

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins | 3 |
| Secretaria Municipal de Educação e Juventude | 10 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 12 |

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 004, DE 28 DE
JUNHO DE 2021.**

Dispõe acerca dos itens que devem compor obrigatoriamente os Processos de Dispensa de Licitação no âmbito do poder Executivo Municipal, que tenham como base de fundamentação o disposto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 654/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 15 de março de 2013, combinada com o art. 31 da Constituição Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral do Município verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, além de avocar procedimentos em curso na Administração Pública Municipal para exame da regularidade, recomendando as providências de saneamento necessárias; e

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de normatizar os procedimentos de formalização processual das contratações diretas por dispensa de licitação no município.

RESOLVE:

Art. 1º Devem, obrigatoriamente, constar no Processo de Dispensa de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes itens e sua respectiva ordem:

1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO (QUANDO FOR O CASO)

.1 Data preenchida

1.2 Órgão solicitante

1.3 Assunto

1.4 Fonte de recurso

1.5 Identificação da necessidade

1.6 Item/quantidade/unidade/descrição

1.7 Dotação orçamentária

1.8 Natureza da despesa

1.9 Ficha

1.10 Fonte

1.11 Locais de assinatura

1.12 Ratificação do setor financeiro

1.13 Ciente do Prefeito

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Do Objeto

2.2 Especificação técnica dos produtos e/ou serviços

2.3 Justificativa

2.4 Da Fundamentação

2.5 Condições de Fornecimento e/ou da prestação do serviço

2.6 Do local de entrega e/ou prestação do serviço

2.7 Do prazo de entrega do produto e/ou serviço

2.8 Do recebimento e aceitação do objeto

2.9 Da garantia e/ou assistência técnica (conforme o caso)

2.10 Das obrigações da contratante

2.11 Das obrigações da contratada

2.12 Do prazo e forma de pagamento

2.13 Regularidade fiscal e trabalhista

2.14 Vigência do contrato (conforme o caso)

2.15 Do reajuste 2.16 Da fiscalização do contrato (conforme o caso)

2.17 Das penalidades

3. ORÇAMENTO CONFORME

CAPITULO V – DA PESQUISA DE PREÇO- DECRETO Nº 654/21.

3.1 Identificação do órgão solicitante

3.2 Quantidade

3.3 Descrição

3.4 Valor unitário

3.5 Valor total

3.6 Validade da proposta

3.7 Carimbo da empresa

3.8 Assinatura

3.9 Data preenchida

3.10 Número da conta corrente do fornecedor

3.11 Em caso de envio eletrônico (e-mail) do orçamento, juntar também o espelho do e-mail.

4. MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Item

4.2 Quantidade

4.3 Unidade

4.4 Descrição

4.5 Empresa (cotações)

4.6 Média

4.7 Total da média por item

4.8 Conferir se os valores lançados estão corretos de acordo com o orçamento

5. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5.1 Número do processo

5.2 Valor unitário

5.3 Valor total

5.4 Quantidade

5.5 Histórico

6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1 Certidão negativa de débito municipal

6.2 Certidão negativa de débito estadual

6.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas

6.4 Certificado de regularidade do FGTS

6.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

6.6 Cartão do CNPJ

7. NOTA DE RESERVA

7.1 Secretaria de origem

7.2 Número do processo

7.3 Natureza da despesa

7.4 Ficha

7.5 Classificação funcional

7.6 Vínculo

7.7 Valor total

7.8 Histórico preenchido

8. JUSTIFICATIVA CONFORME INCISOS VI E VII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.

9. PARECER JURÍDICO

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONFORME INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.

11. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12. NOTA DE EMPENHO

12.1 Nome da Empresa

12.2 CNPJ

12.3 Número do processo

12.4 Número da reserva

12.5 Ficha

12.6 Natureza da despesa

12.7 Vínculo

12.8 Valores

12.9 Assinatura

12.10 Data

12.11 Histórico detalhado

12.12 Subitem de empenho

13. PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DO CONTRATO (conforme o caso)

14. CONTRATO (SE FOR O CASO)

15. NOTA FISCAL OU RECIBO

15.1 Cabeçalho preenchido

15.2 Descrição do produto/serviços

15.3 Quantidade

15.4 Valor Unitário

15.5 Valor Total

15.6 Carimbo de atesto no verso

15.7 Assinatura e carimbo do fiscal do contrato e do secretário

15.8 NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR EMPRESA COM DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO, É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - RANFS, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CONFORME ART.s nºs 32 à 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2018

16. ATUALIZAR AS CERTIDÕES CONTIDAS NO ITEM 06, CASO ALGUMA ESTEJA EXPIRADA A VIGÊNCIA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

17. NOTA DE LIQUIDAÇÃO

17.1 Secretaria

17.2 Razão Social/Fornecedor

17.3 CNPJ

17.4 Dados da Liquidação

17.5 Dados do Empenho

17.6 Dotação

17.7 Valores

17.8 Histórico com informação do documento fiscal

17.9 Autorização

17.10 Assinatura

18. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19. ORDEM BANCÁRIA/ORDEM DE PAGAMENTO

19.1 Histórico preenchido com informação do documento fiscal

Art. 2º É condição essencial para o prosseguimento dos autos o atendimento ao Artigo anterior.

Art. 3º Os modelos já existentes de Solicitação de Compras/Serviços e Termo de Referência poderão continuar

sendo utilizados desde que sua fundamentação seja adequada para a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 654/21.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de CINCO DIAS úteis, prorrogáveis por igual período, a permanência dos processos no âmbito desta Controladoria para efeito de análise dos processos, após o seu recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os processos encaminhados para reanálise, obedecerão aos prazos estabelecidos no CAPUT deste.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

WAGNER MARINHO DE MEDEIROS

Controlador Geral do Município

CELSON MORAIS

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 005, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe acerca dos itens que devem compor obrigatoriamente os Processos de Dispensa de Licitação no âmbito do poder Executivo Municipal, que tenham como base de fundamentação o disposto no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 654/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 15 de março de 2013, combinada com o art. 31 da Constituição Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral do Município verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, além de avocar procedimentos em curso na Administração Pública Municipal para exame da regularidade, recomendando as providências de saneamento necessárias; e

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de normatizar os procedimentos de formalização processual das contratações diretas por dispensa de licitação no município.

RESOLVE:

Art. 1º Devem, obrigatoriamente, constar no Processo de Dispensa de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes itens e sua respectiva ordem:

1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO (QUANDO FOR O CASO)

- 1.1 Data preenchida
- 1.2 Órgão solicitante
- 1.3 Assunto
- 1.4 Fonte de recurso
- 1.5 Identificação da necessidade
- 1.6 Item/quantidade/unidade/descrição
- 1.7 Dotação orçamentária
- 1.8 Natureza da despesa
- 1.9 Ficha
- 1.10 Fonte
- 1.11 Locais de assinatura
- 1.12 Ratificação do setor financeiro
- 1.13 Ciente do Prefeito

2. TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1 Do Objeto
- 2.2 Especificação técnica dos produtos e/ou serviços
- 2.3 Justificativa
- 2.4 Da Fundamentação
- 2.5 Condições de Fornecimento e/ou da prestação do serviço
- 2.6 Do local de entrega e/ou prestação do serviço
- 2.7 Do prazo de entrega do produto e/ou serviço
- 2.8 Do recebimento e aceitação do objeto
- 2.9 Da garantia e/ou assistência técnica (**conforme o caso**)
- 2.10 Das obrigações da contratante

- 2.11 Das obrigações da contratada
 - 2.12 Do prazo e forma de pagamento
 - 2.13 Regularidade fiscal e trabalhista
 - 2.14 Vigência do contrato (**conforme o caso**)
 - 2.15 Do reajuste
 - 2.16 Da fiscalização do contrato (**conforme o caso**)
 - 2.17 Das penalidades
- 3. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 6. COMPOSIÇÃO DO BDI**
- 7. PROJETO DA OBRA**
- 8. ART DO PROJETO E EXECUÇÃO (conforme o caso)**
- 9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- 9.1 Certidão negativa de débito municipal
 - 9.2 Certidão negativa de débito estadual
 - 9.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas
 - 9.4 Certificado de regularidade do FGTS
 - 9.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
 - 9.6 Cartão do CNPJ
 - 9.7 Poderá ser exigido os documentos descritos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 654/2021, como pré-requisito de habilitação.
- 10. NOTA DE RESERVA**
- 10.1 Secretaria de origem
 - 10.2 Número do processo
 - 10.3 Natureza da despesa
 - 10.4 Ficha
 - 10.5 Classificação funcional
 - 10.6 Vínculo
 - 10.7 Valor total
 - 10.8 Histórico preenchido
- 11. JUSTIFICATIVA CONFORME INCISOS VI E VII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.**

12. MINUTA DO CONTRATO

13. PARECER JURÍDICO

14. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

15. NOTA DE EMPENHO

15.1 Nome da Empresa

15.2 CNPJ

15.3 Número do processo

15.4 Número da reserva

15.5 Ficha

15.6 Natureza da despesa

15.7 Vínculo

15.8 Valores

15.9 Assinatura

15.10 Data

15.11 Histórico detalhado

15.12 Subitem de empenho

16. PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DO CONTRATO (conforme o caso)

17. CONTRATO

18. ORDEM DE SERVIÇO

19. MEDIÇÃO (com acervo fotográfico)

20. RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

21. NOTA FISCAL

21.1 Cabeçalho preenchido

21.2 Descrição do produto/serviços

21.3 Quantidade

21.4 Valor Unitário

21.5 Valor Total

21.6 Carimbo de atesto no verso

21.7 Assinatura e carimbo do fiscal do contrato e do secretário

21.8 NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR EMPRESA COM DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO, É OBRIGATÓ-

RIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - RANFS, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CONFORME ART. n°s 32 a 36 DO DECRETO MUNICIPAL N° 427/2018 22. ATUALIZAR AS CERTIDÕES CONTIDAS NO ITEM 09, CASO ALGUMA ESTEJA COM A VIGÊNCIA EXPIRADA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

23. NOTA DE LIQUIDAÇÃO

23.1 Secretaria

23.2 Razão Social/Fornecedor

23.3 CNPJ

23.4 Dados da Liquidação

23.5 Dados do Empenho

23.6 Dotação

23.7 Valores

23.8 Histórico com informação do documento fiscal

23.9 Autorização

23.10 Assinatura

24. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

25. ORDEM BANCÁRIA/ORDEM DE PAGAMENTO

25.1 Histórico preenchido com informação do documento fiscal

Art. 2º É condição essencial para o prosseguimento dos autos o atendimento ao Artigo anterior.

Art. 3º Os textos dos modelos já existentes de Solicitação de Compras/Serviços e Termo de Referência poderão continuar sendo utilizados, no que couber, desde que sua fundamentação seja adequada para a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 654/21.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de CINCO DIAS úteis, prorrogáveis por igual período, a permanência dos processos no âmbito desta Controladoria para efeito de análise dos processos, após o seu recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os processos encaminhados para reanálise, obedecerão aos prazos estabelecidos no CAPUT deste.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

WAGNER MARINHO DE MEDEIROS

Controlador Geral do Município

CELSO MORAIS

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe acerca dos itens que devem compor obrigatoriamente os Processos de **Inexigibilidade** de Licitação no âmbito do poder Executivo Municipal, que tenham como base de fundamentação o disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 654/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 15 de março de 2013, combinada com o art. 31 da Constituição Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral do Município verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, além de avocar procedimentos em curso na Administração Pública Municipal para exame da regularidade, recomendando as providências de saneamento necessárias; e

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de normatizar os procedimentos de formalização processual das contratações diretas por inexigibilidade no município.

RESOLVE:

Art. 1º Devem, obrigatoriamente, constar no Processo de Inexigibilidade de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes itens e sua respectiva ordem:

1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO (QUANDO FOR O CASO)

1.1 Data preenchida

1.2 Órgão solicitante

1.3 Assunto

1.4 Fonte de recurso

1.5 Identificação da necessidade

1.6 Item/quantidade/unidade/descrição

1.7 Dotação orçamentária

1.8 Natureza da despesa

1.9 Ficha

1.10 Fonte

1.11 Locais de assinatura

1.12 Ratificação do setor financeiro

1.13 Ciente do Prefeito

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Do Objeto

2.2 Especificação técnica dos produtos e/ou serviços

2.3 Justificativa

2.4 Da Fundamentação

2.5 Condições de Fornecimento e/ou da prestação do serviço

2.6 Do local de entrega e/ou prestação do serviço

2.7 Do prazo de entrega do produto e/ou serviço

2.8 Do recebimento e aceitação do objeto

2.9 Da garantia e/ou assistência técnica (**conforme o caso**)

2.10 Das obrigações da contratante

2.11 Das obrigações da contratada

2.12 Do prazo e forma de pagamento

2.13 Regularidade fiscal e trabalhista

2.14 Vigência do contrato (**conforme o caso**)

2.15 Do reajuste

2.16 Da fiscalização do contrato (**conforme o caso**)

2.17 Das penalidades

3. PROPOSTA DE PREÇO.

3.1 Identificação do órgão solicitante

3.2 Quantidade

3.3 Descrição

3.4 Valor unitário

3.5 Valor total

3.6 Validade da proposta

3.7 Carimbo da empresa

3.8 Assinatura

3.9 Data preenchida

3.10 Número da conta corrente do fornecedor

3.11 Em caso de envio eletrônico (e-mail) do orçamento, juntar também o espelho do e-mail.

4. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E/OU OPERACIONAL, CONFORME DETERMINA INCISO V DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/2021.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 Certidão negativa de débito municipal

5.2 Certidão negativa de débito estadual

5.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas

5.4 Certificado de regularidade do FGTS

5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

5.6 Cartão do CNPJ

6. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME § 2º DO ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 654/2021, EM ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/2021.

7. NOTA DE RESERVA

7.1 Secretaria de origem

7.2 Número do processo

7.3 Natureza da despesa

7.4 Ficha

7.5 Classificação funcional

7.6 Vínculo

7.7 Valor total

7.8 Histórico preenchido

8. JUSTIFICATIVA CONFORME INCISOS VI E VII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.

9. PARECER JURÍDICO

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONFORME INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.

11. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12. NOTA DE EMPENHO

12.1 Nome da Empresa

12.2 CNPJ

12.3 Número do processo

12.4 Número da reserva

12.5 Ficha

12.6 Natureza da despesa

12.7 Vínculo

12.8 Valores

12.9 Assinatura

12.10 Data

12.11 Histórico detalhado

12.12 Subitem de empenho

13. PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DO CONTRATO (conforme o caso)

14. CONTRATO (se for o caso)

15. NOTA FISCAL OU RECIBO

15.1 Cabeçalho preenchido

15.2 Descrição do produto/serviços

15.3 Quantidade

15.4 Valor Unitário

15.5 Valor Total

15.6 Carimbo de atesto no verso

15.7 Assinatura e carimbo do fiscal do contrato e do secretário

15.8 NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR EMPRESA

COM DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO, É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - RANFS, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CONFORME ART.s nºs 32 à 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2018

16. ATUALIZAR AS CERTIDÕES CONTIDAS NO ITEM 06, CASO ALGUMA ESTEJA EXPIRADA A VIGÊNCIA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

17. NOTA DE LIQUIDAÇÃO

17.1 Secretaria

17.2 Razão Social/Fornecedor

17.3 CNPJ

17.4 Dados da Liquidação

17.5 Dados do Empenho

17.6 Dotação

17.7 Valores

17.8 Histórico com informação do documento fiscal

17.9 Autorização

17.10 Assinatura

18. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19. ORDEM BANCÁRIA/ORDEN DE PAGAMENTO

19.1 Histórico preenchido com informação do documento fiscal

Art. 2º É condição essencial para o prosseguimento dos autos o atendimento ao Artigo anterior.

Art. 3º No que se refere ao item 3 do Artigo 1º desta, a proposta de preço será analisada e aprovada mediante comparação com a tabela da classe/categoria com o preço de referência do serviço a ser contratado, quando for o caso, ou através da apresentação de contrato(s) e/ou Nota Fiscal que a proponente tenha firmado com outro(s) contratante(s), desde que seja do mesmo objeto e/ou objeto similar do que se pretende contratar.

PARAGRAFO ÚNICO: O responsável pela formalização do processo de inexigibilidade poderá caso entenda necessário fazer diligência para verificação da veracidade da documentação apresentada.

Art. 4º Os modelos já existentes de Solicitação de Compras/Serviços e Termo de Referência poderão continuar sendo utilizados desde que sua fundamentação seja adequada para a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 654/21.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de CINCO DIAS úteis, prorrogáveis por igual período, a permanência dos processos no âmbito desta Controladoria para efeito de análise dos processos, após o seu recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os processos encaminhados para reanálise, obedecerão aos prazos estabelecidos no CAPUT deste.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

WAGNER MARINHO DE MEDEIROS

Controlador Geral do Município

CELSO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2021, assinado aos 18 de fevereiro de 2021, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com o Ofício Circular nº 011/2021/CPL – Comissão Permanente de Licitação, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

| PRODUTO | VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO |
|----------------------|-----------------------------------|
| ÓLEO S-500 | R\$ 4,71 |
| ÓLEO S-10 | R\$ 4,83 |
| GAS. COMUM | R\$ 6,02 |
| GAS. ADITIVADA | R\$ 6,17 |
| ADITIVO ARLA 32 20LT | R\$ 65,00 |

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, assinado aos 18 de fevereiro de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 126/2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO:

| |
|-----------------------------|
| FONTE: 002000000/02000000 |
| NATUREZA DE DESPESA: 339030 |
| FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2021, assinado aos 18 de fevereiro de 2021, com o realinhamento

de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com o Ofício Circular nº 011/2021/CPL – Comissão Permanente de Licitação, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 2º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

| PRODUTO | VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO |
|----------------------|-----------------------------------|
| ÓLEO S-500 | R\$ 4,75 |
| ÓLEO S-10 | R\$ 4,87 |
| GAS. COMUM | R\$ 6,11 |
| GAS. ADITIVADA | R\$ 6,21 |
| ADITIVO ARLA 32 20LT | R\$ 74,13 |

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, assinado aos 18 de fevereiro de 2021, advindo do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 007/2020 e Ata de Registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 126/2021, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO:

| |
|-----------------------------|
| FONTE: 002000000/02000000 |
| NATUREZA DE DESPESA: 339030 |
| FUNCIONAL: 12.361.0009.2027 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA Nº. 047/2021

ASSUNTO: Aquisição de MEDICAMENTOS/MATERIAIS para paciente portador de TETRAPLEGIA.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº. 637, de 04 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, em favor da empresa, **ROMA E SOUSA LTDA** no valor estimado de R\$ R\$ 5.842,98 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Em favor da empresa, **BELLAVIA COM. DE EQUIP E MATS HOSP EIREL** no valor estimado de R\$ 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

Arlérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|-------------------------------|---|
|  | Signatário | CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Data/Hora | Tue Jun 29 23:30:47 UTC 2021 |
| | Emissor do Certificado | CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | Número Serial. | 7731872423766800738 |
| | Método | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |